



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 40, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Raquel Marli Da Silva correspondente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Raquel Marli Da Silva requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, vencidas em primeiro de maio de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a Servidora Raquel Marli Da Silva, em exercício no cargo de “Assessora de Recursos Humanos”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, pelo período de 30 dias, com início no dia 09 de outubro de 2023 e término no dia 28 de outubro 2023, sendo 20 dias em gozo e a conversão de 1/3 em abono pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 29/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
06.10.23 à ____/____/____
Nilma Lopes Santana

